



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparéncia
ADM 2025 - 2026

ANO 2025 PAUTA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025

NÚMERO 005

VERIFICAÇÃO DE QUORUM CHAMADA DOS VEREADORES PELA SECRETARIA (ART.138, §1º) - ABERTURA SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO (ART.130, §1º) - SOLICITA A 1ª SECRETARIA QUE PROCEDE A LEITURA DO TEXTO BÍBLICO.

TEXTO BÍBLICO

¹⁵ E eis que estou contigo, e te guardarei por onde quer que fores, e te farei tornar a esta terra; porque não te deixarei, até que haja cumprido o que te tenho falado.

Gênesis 28:15

PEQUENO EXPEDIENTE:

LEITURA PELA 1ª SECRETARIA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, E CORRESPONDÊNCIAS (ART.139).

-LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

GRANDE EXPEDIENTE:

LEITURA PELA SECRETARIA DA PROPOSIÇÕES PROTOCOLADAS, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES (ART.140, §1º)

LEITURA DO PROJETO DE LEI.

1º- Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Vereador Eurípedes Maria de Oliveira, que “Reconhece e declara a Folia de Reis, como manifestação cultural municipal. Eleva essa atividade a condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural do Município de Jussara Estado de Goiás e dá outras providências.”

-LEITURA E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS.

-LEITURA E VOTAÇÃO DE MOCÕES DE PESAR.

ORDEM DO DIA:

ORDEM DO DIA APRECIAÇÃO DAS MATERIAS CONSTANTES EM PAUTA DA SESSÃO (ART.140). USO DA TRIUNFAV (ART.141 § 1º)

ÚNICA VOTAÇÃO.

1º-Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria da Prefeita Maria Idali da Silva Bontempo, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e a autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Jussara-PREVJUS.” Comissões: (Legislação, Justiça e Redação Final/ Finanças, Orçamento e Economia e Reunidas).

2º- Parecer do Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria da Prefeita Maria Idali da Silva Bontempo, que “Dispõe sobre o Plano de custeio do Instituto de Previdência Social do Município de Jussara-PREVJUS e dá outras providências”. Comissões: (Legislação, Justiça e Redação Final/ Finanças, Orçamento e Economia e Reunidas).

3º- Parecer do Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Vereador Eurípedes Maria de Oliveira, que “Reconhece e declara a Folia de Reis, como manifestação cultural municipal. Eleva essa atividade à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural do Município de Jussara Estado de Goiás e dá outras providências.” Comissões: (Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Economia e Educação, Cultura, Desporto e Lazer).



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparéncia
ADM 2025 - 2026

4º- Parecer do Projeto de Lei nº 039/2025, de autoria do Presidente Francisco José Correia, que “Revoga integralmente a lei municipal nº 1.171/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico e define as metragens das áreas de preservação permanente-APP em áreas urbanas consolidadas, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012, com alterações da Lei Federal nº 14.285/2021.” Comissões: (Legislação, Justiça e Redação Final/ Finanças Orçamento e Economia e Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

DURAÇÃO DE 45 MINUTOS (ART.142)

D E Z E M B R O		2 0 2 5				
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	<u>02</u>	<u>03</u>	04	05	06
07	08	09	<u>10</u>	<u>11</u>	<u>12</u>	13
14	<u>15</u>	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			